



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

08/2019/DES - DIAPE

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: Apoio Financeiro no Âmbito da Ação Social Escolar (Refeições, Atividades de Animação e de Apoio à Família) no Ano Letivo 2018/2019

O Dec-Lei nº 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar.

De acordo com o referido Decreto-Lei a atribuição e funcionamento destes apoios regem-se pelos princípios da equidade, da discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e à igualdade de oportunidades de acesso ao êxito escolar.

O mesmo Decreto-Lei define ainda, no seu artigo 8º, que a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar é partilhada entre a administração central e os municípios.

Por outro lado, a lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na alínea hh), do ponto 1, do artigo 33º, estipula ser competência da Câmara Municipal, deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação e atribuição a auxílios económicos a estudantes.

Face ao exposto e feita a recolha de informação junto dos agrupamentos de escolas, relativamente às crianças e alunos a frequentar os jardins de infância e as escolas do 1º ciclo do ensino básico, que beneficiam do 1º e 2º escalão do abono de família no ano letivo 2018/2019, apurou-se um total de 2072 beneficiários.

Assim, apresentam-se em anexo, os valores dos apoios financeiros atribuídos pela autarquia, no âmbito da Ação Social Escolar relativamente ao ano letivo 2018/2019, no montante de 1.353.361,89 € (um milhão trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos).

Através da proposta nº 11/2018/GAVRO/DIEDU já foi aprovada em reunião de Câmara, de 18 de julho, a transferência para todos os agrupamentos de escolas de 130.542,69 € (cento e trinta mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos) para aquisição dos livros de atividades correspondentes aos manuais escolares adotados nos quatro anos de escolaridade do 1º ciclo do ensino básico, para oferta a todos os alunos a frequentar este nível de ensino no presente ano letivo.

Mais se acrescenta que no presente ano letivo a autarquia estende estes auxílios económicos aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, inseridos nos 1º e 2º escalões do abono de família, para visitas de estudo no valor de 30.850,00 € (tinta mil, oitocentos e cinquenta euros) conforme estipulado no Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Assim, propõe-se:

1 – Que seja aprovado o apoio financeiro no domínio da Ação Social Escolar para o ano letivo 2018/2019, referente a refeições e auxílios económicos no valor de 1.353.361,89€ (um milhão trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) no uso das competências da Câmara Municipal definidas na alínea hh) do artigo 33º do Dec. Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA